SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3279

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 052

PORTARIA Nº 052/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA, brasileiro, casada, Vereadora, inscrito no CIC/MP sob o número 718.880.631-49 , portador da Cédula de Identidade RG 3349243 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 12 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B4D04FC7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 053

PORTARIA Nº 053/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 12 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CCF611CF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 054

PORTARIA Nº 054/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 12 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:07C7A035

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 055

PORTARIA Nº 055/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número 556.440.821-72, portadora da Cédula de Identidade RG 3346454 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 12 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F142A81F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 056

PORTARIA Nº 056/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE MARÇO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor CONRADO COSTA CARDOSO, lotado no cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30 de abril de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 12 dia do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3A16DE9F

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EXTRATO DO CONTRATO N° 015 2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, **CNPJ Nº 25.040.353/0001-46. CONTRATADA: RENAIR WENCESLAU DA SILVA, CPF/MF nº 060.156.731-50. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 015/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de suporte técnico ao departamento de comunicação para manuseio do painel de Videowall e transmissão das votações eletrônicas desta Câmara Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339036 - outros serviços de terceiros – pessoa fisica.** VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato**. DATA DA ASSINATURA:** 12.03.2024 **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 12.03.2024 VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:A51804EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 75/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para Referente a produção de 4 eventos para o mês da mulher E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Referente a produção de 4 eventos para o mês da mulher;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a produção de 4 eventos para o mês da mulher para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a produção de 4 eventos para o mês da mulher para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina por meio da PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA, TITULAR do CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada na AV NOSSA SENHORA

APARECIDA N°34 –.- RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000–PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)** em favor da empresa PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA, TITULAR do CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada na AV NOSSA SENHORA APARECIDA N°34 –.- RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000–PORANGATU-GO**,**para referente a produção de 4 eventos para o mês da mulher para atender ao fundo municipal de ASSISTENCIA SOCIAL de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA, TITULAR do CNPJ sob nº 43.510.493/0001-12,localizada na AV NOSSA SENHORA APARECIDA N°34 –.- RESIDENCIAL BOM SUCESSO –CEP 76.550-000–PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 08 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5E4DF606

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2024

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1027/2024

Pregão Presencial: nº 007/2024

Objeto**:Registro de Preços para Futuro e eventual Fornecimento de Tijolos, para atender ao município de Amaralina.**

Data: 26/03/2024

Início da Sessão: 13h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 12 de março de2024.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F4CD7736

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PUBLICIDADES VOLANTE, PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS".

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 40/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PUBLICIDADES VOLANTE, PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que FUNDAÇÃO RADIO EDUCATIVA DE IPORA - FUNREI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº01.306.400/0001-92, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na gravação de áudios de campanhas educativas para publicidades volante, para atender a demanda anual da Prefeitura Municipal De Amorinópolis.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração, propõe contratação de empresa especializada em prestação de serviços na gravação de áudios de campanhas educativas para publicidades volante, para atender a demanda anual da Prefeitura Municipal De Amorinópolis, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: FUNDAÇÃO RADIO EDUCATIVA DE IPORA - FUNREI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº01.306.400/0001-92, com sede na Avenida Pará n° 457. Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200,00, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$4.200,009 (quatro mil e duzentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 12 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C298E60A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 06/2024 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.240.061/0001-26, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a aquisição de materiais de processamento de dados para suprir necessidades do CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL .
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a aquisição de materiais de processamento de dados para suprir necessidades do CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: JOAL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.240.061/0001-26, com sede RUA GOIANIRA, JORDIM NOVO HORIZONTE II, IPORÁ-GO,76200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 3.168,009(três mil cento e sessenta e oito reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária de Assistência Social
Gestor/Ordenador - Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:799B9A3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER COM AS MULHERES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS DE AMORINÓPOLIS - SCFV E PAIF. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 07/2024 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER COM AS MULHERES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS DE AMORINÓPOLIS - SCFV E PAIF. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 53.059.472 JAQUELINE SANTOS SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.059.472/0001-86, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a prestação de serviços na locação de decoração para comemoração ao dia da mulher com as mulheres usuárias dos serviços ofertados pelo Cras De Amorinópolis - SCFV E PAIF. atendendo as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a prestação de serviços na locação de decoração para comemoração ao dia da mulher com as mulheres usuárias dos serviços ofertados pelo Cras De Amorinópolis - SCFV E PAIF. atendendo as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social., nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 53.059.472 JAQUELINE SANTOS SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.059.472/0001-86, com sede AV CAMPO REDONDO QD 51 LT 14, VILA UNIAO, AMORINÓPOLIS, GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 655,00(seiscentos e cinquenta e cinco reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária de Assistência Social
Gestor/Ordenador - Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4FA4593A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº294/2024

PORTARIA FMS Nº294/2024 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (12/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:59C39BF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº295/2024

PORTARIA FMS Nº295/2024 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (12/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2DD3D3D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº296/2024

PORTARIA FMS Nº296/2024 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$137,60 (Cento e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (12/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B40D8B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº297/2024

PORTARIA FMS Nº297/2024 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (12/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:88ACF4D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA REPAROS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

DISPENSA N. 5853/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5853/2024.**Objeto**: Emenda impositiva para aquisição de tubos de concreto (manilhas) para reparos em estradas rurais do município de Brazabrantes**.Lance Mínimo**: R$ 2.500,00 **Data/horário de Abertura**: 19/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 12 de março de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:E0D032C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 162/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 162/GAB/2024

Dispõe sobre concessão de afastamento remunerado após o término da licença gestante.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Lei n° 751 de 03/03/2009, considerando o que consta do processo n.º 5595/2024.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***afastamento remunerado à gestante,*** Sra. **JESSICA LORRANY DA CUNHA VENDRUSCOLO**, Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, no período de 06/07/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7C4B4D73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024.

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de* ***"CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARO NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA DA COORDENAÇÃO E BANHEIROS MASCULINOS, DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES."***. **Assinatura da Ata:** 11/03/2024. **Vigência:** Até 31/12/2024, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO, CNPJ: 04.421.437/0001-50. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **14.297,50 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5ABE284C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 547/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 547/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DO NÚCLEO INFANTIL ANA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E ESCOLA GUANABARA.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de MARÇO de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:44BC93FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 579/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 579/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

AVALIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO); SUPORTE TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SME.
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0EB67456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 525/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 525/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7°, combinado com o Artigo nº 82 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA CAT 416E, PA CARREGADEIRA FR 10B E CAMINHÕES CAÇAMBA (FORD/CARGO 1419, PLACA PQO-241) E (FORD 1723, PLACA ONR-7407), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:60E6FD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 07/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	ATOS VINICIUS MOREIRA LOPES
Nº DO DISTRATO:	07/2024
CPF:	015.202.751-37
OBJETO:	CONTRATAÇÃO VIA CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVÍVIO DE LAZER E CULTURA POR MEIO DA ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DE CONVIVÊNCIA E RESGATE DE CULTURA, A SER EXERCIDO POR UM (A) PROFISSIONAL COM O SEGUINTE PERFIL: ATENDER GRUPOS DE CONVÍVIO, COMPOSTO PELO PÚBLICO ALVO HOMENS.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1983.
DATA	11/03/2024

C E R T I D Ã O
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA** que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 11 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4CDB28DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 954/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 954/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE AR - CONDICIONADO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA – EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DA CHEFIA DE GABINETE E DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9A2D0B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 076/2024

Diorama - GO, 12 de março de 2024.
Decreto nº 076/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 12 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ATOS VINÍCIUS MOREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 4.***.753 DGPC-GO e CPF nº ***.202.751-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Núcleo Apoio ao Gabinete – DAI 3 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9F415EFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

Processo: 322/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás, CNPJ n.º 01.740.497/0001-47
Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Contrato: Contrato de adesão.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação n.º 06/2024.
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública do município de Flores de Goiás**.**
Fundamentação legal: Lei n.º 14.133, artigo 74, *caput* e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Recursos orçamentários: Ficha:488-17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 1158/2024, 12 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3FDE3DF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DIVULGADO RESULTADO DO PROJETO SELECIONADO NO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO EM JARAGUÁ

A Prefeitura de Jaraguá e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por intermédio da Superintendência de Cultura torna público o resultado do projeto selecionado no edital de chamamento público Nº 001/2024 de Fomento Demais Linguagens Culturais.
O prazo para recurso referente à decisão da pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, encerrando-se em 15 de março de 2024, em conformidade com o cronograma do edital.
O recurso poderá ser encaminhado via e-mail pelo endereço eletrônico: cultura@jaragua.go.gov.br que será analisado pelaSuperintendência de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Recurso apresentado após o prazo não será avaliado.
Após essa etapa, será feita a homologação da seleção pública do projeto, com seu resultado definitivo final da análise de mérito cultural será divulgado nosite da Prefeitura de Jaraguá.

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:3F8BD4AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã- GO torna público que realizará no dia **27 de março de 2024, às 08h30min**, licitação na modalidade **Concorrência Presencial nº 002/2024**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviços, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde- HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 936414/2022, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21.**. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 12 de março de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:AA62AAE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **27 de março de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item para aquisição do material de construção, conforme especificação em termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 27/03/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/03/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 13/03/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços

www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1390F84A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 041/2023
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

O **O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90,** por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **abertura dos envelopes de proposta de preço da *TOMADA DE PREÇO nº 041/2023***, visando à **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Laboratório de Análises de Entomologia e Água de Mineiros – Goiás.** Considerando transcurso o prazo de recurso, **designo o dia 14 de março de 2024 às 14 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C02C04A1

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 018/2024
Processo Administrativo nº 2024005263
Processo de Compra vinculado nº 2000001204
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Vanessa Ribeiro Andreto, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.650,0400 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais, quatro centavos).
Data de Assinatura: 11 de março de 2024.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2C464CE

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 01 de abril de 2024, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a contratação de Prestação de Serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, de transporte de alunos e servidores, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 12 de março de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C440031C

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 189/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

" Nomeia aprovados em Concurso Público"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a desistência dos candidatos aprovados em 44º e 45º lugares e convocados através do Decreto Fundacional nº 178/2024 de 01 de março de 2024, e
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar mais **02** (dois) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo para a Unidade de Mineiros/Goiás, servidores estes que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos candidatos abaixo aprovados em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, os quais deverão comparecer a esta Instituição munidos da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seu cargo e exercerm as funções e atribuições do mesmo, no prazo máximo de

30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Ryan Pablo Silva Santos	49º
	Aline Cristina Provin Siqueira	50º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD063F96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2023074812

Nº. DO PROCESSO: 2024015313
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
LOCADOR: O espólio de JORGE CHIQUIE DIPPO, inventariante Sra TEREZINHA BORGES CHIQUIE, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.237.701-00.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7233B637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-1

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **BRUNO COTRIM ENTERPRISES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.340.729/0001-70.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8231F56B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-2

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.397.873/0001-67.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - Limpeza, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E10C5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-3

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **JF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.660.102/0001-01.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73254519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-4

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.829.339/0001-09**.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - material de proteção e segurança, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:396771EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-5

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - material de proteção e segurança, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:053A0D2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-6

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.895.582/0001-23.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE7AEA4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-7

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - materiais de limpeza, de copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, bem como aparelhos e utensílios domésticos, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F479B12F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-8

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **VALTOLINO DIAS DA COSTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.036.937/0001-97.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38AF5985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-9

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.918.321/0001-00.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E1982CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-10

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **M. MORAES E IRMÃOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.659.085/0001-87.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de expediente e gás GLP (recarga), para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04124D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2023068740-11

Nº. DO PROCESSO:2023068740.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n° 017/2023.
CONTRATANTE:O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa **J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.440.180/0001-00.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - material de expediente, para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO.
VIGÊNCIA:O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADA PUBLICAÇÃO:12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51ABADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4875

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4875 Data: 11/03/2024
Ordem de Serviço 202400098 Data: 29/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LAURA ALVES MENDONÇA
CCP: 3663
CNPJ/CPF: 289.302.821-72

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À AVENIDA DOS CURIÓS, AVENIDA VILHENA E RUA SB-04, QUADRA 57, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35, SETOR SOLAR BETEL CCI'S: 29458, 29460, 29462, 29464, 29466, 29467, 29468, 29469, 29470, 29471, 29472, 29473, 29474, 29477, 29479, 29482, 29484, 29487, 29490, 29493, 29494, 29496, 29498, 29500, 29501, 29501, 29503, 29504, 29505, 29508, 29509, 29511 E 29513. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2385. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024006490. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10157447 Valor 3300,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A09D200

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024016295

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**KAISA SANTOS NOGUEIRA**		
CNPJ/CPF:	**702.774.311-66**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE IMÓVEL(IS) SITO(S) À **RUA 06, QUADRA 29, LOTE 08, ALCIRA DE REZENDE, CCI 22753,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER

REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7DCFCFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024

O Município de Nova América, Goiás, através do Agente de Contratação, torna do conhecimento público que estará realizando na sala da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura, Avenida JK nº 329, Centro, o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO. O recebimento das solicitações de credenciamento e da respectiva documentação ocorrerá a partir de 13/03/2024, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, com prazo mínimo de 10 (dez) dias, permanecendo aberto durante todo o exercício de 2024, no endereço acima indicado, ou por e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. As especificações se encontram no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, cuja cópia completa está disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações:(62)3345-6144. .

Nova América/GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:E8FF5279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 804, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre flexibilização de horários de bares e similares nos dias de realização do 133º Aniversário de Planaltina e 3º Festival de Sabores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO as festividades do 133º Aniversário de Planaltina e 3º Festival de Sabores;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local nas datas comemorativas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de serviços em razão da alta demanda que ocorrerá nos dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, ficam flexibilizados os horários de funcionamento de bares e similares nas comemorações do 133º Aniversario de Planaltina e 3º Festival de Sabores, nos seguintes termos:

I. abertura e fechamento entre 7:00 e 04:00 horas, do dia 14 a 17 de março de 2024.

Art. 2º Após o encerramento das festividades do 133º Aniversário de Planaltina e 3º Festival de Sabores, cessarão os efeitos deste Decreto e os horários de funcionamento serão restabelecidos conforme a legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de março de 2024.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6B2F416E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:

Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

MARIA DO SOCORRO GADELHO LIMA CPF *.215.665.**valor mensal R$ 2.280,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 22.800,00.**

PATRICIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA CPF *.340.501.**valor mensal R$ 2.746,80 perfazendo o contrato no valor de R$ 27.468,00.**

Santa Helena de Goiás, 07 de março 2024

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:05A8C33F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06**,** CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI,** inscrita no CNPJ **17.754.792/0001-92**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás (GLP) em botijões P-13 para atender as necessidades da dos órgãos vinculados a esta Secretaria de Promoção Social**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/12/2024 VALOR: **R$ 17.820,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) –** MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:82985279

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MG sob o nº 82.225.947/0001-65, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **OBJETO**: aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas roche softclix active Judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. **VALOR**: R$ 12.020,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030(102), 05.0501.10.303.0011.2270.339030(107013).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:10992A5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas roche softclix active Judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR: R$ 9.474,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.303.0011.2270.339030(107013)
05.0501.10.303.0011.2270.339030(102)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:03421044

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.457.348/0001-04 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **OBJETO**: aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas roche softclix active Judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. **VALOR**: R$ 22.393,95 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.303.0011.2270.339030(125),
05.0501.10.303.0011.2270.339030(107013),
05.0501.10.303.0011.2275.339030(102)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CDC12CD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.988/0002-19, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 047/2023. **OBJETO**: aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas roche softclix active Judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR: R$ 28.666,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.303.0011.2270.339030 (125),
5.0501.10.303.0011.2270.339030
(10701305.0501.10.303.0011.2270.339030(102).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:78664F0D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **OBJETO**: aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas roche softclix active Judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR: R$ 27.126,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (125),
5.0501.10.303.0011.2270.339030
(10701305.0501.10.303.0011.2270.339030(102).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DE82473F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2023. **OBJETO**: aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas roche softclix active Judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR: R$ 32.577,70 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.303.0011.2270.339030 (125),
5.0501.10.303.0011.2270.339030

(10701305.0501.10.303.0011.2270.339030(102).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:68F08A74

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.276 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a ajudar no custeio financeiro das despesas para a realização da peça teatral "PAIXÃO DE CRISTO" e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado ajudar no custeio financeiro das despesas para a realização da peça teatral "PAIXÃO DE CRISTO", no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O dinheiro deverá ser investido em estrutura, som, iluminação, vestuário, transporte de apoio e divulgação do evento, tudo devidamente fiscalizado e acompanhado pela Paróquia de Santa Helena de Goiás em conjunto com a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO.

Art. 2º. As despesas com o referido pagamento serão efetuadas através de verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:44D2C549

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.274 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional Cecília Meireles, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.838/0001-38, localizada em Santa Helena de Goiás-GO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º.O Município de Santa Helena de Goiás declara de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada Associação Educacional Cecília Meireles, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.838/0001-38, localizada em Santa Helena de Goiás-GO, nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, concedidos à entidade, quando:
I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6A56F9C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.275 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização do Município de Santa Helena de Goiás em custear parte das despesas de procedimento cirúrgico do menor José Augusto Teixeira dos Santos e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a custear parte das despesas médicas advindas do procedimento de cirurgia para tratamento de BRAQUICEFALIA E PLAGIOCEFALIA POSICIONAL SEVERA, do menor José Augusto Teixeira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.535.001-49, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O recebimento do valor ficará a cargo da genitora do menor, senhora Nadya Teixeira de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.602.721-50, ou de representante desta, para realizar o devido custeio, devendo ainda prestar contas ao ente municipal dos gastos realizados.

Art. 2º. As despesas com o referido pagamento serão efetuadas através de verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:71025C4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, AUTOROMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDA NAS MÁQUINAS PESADAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
VALOR GLOBAL: R$. 578.800,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 06/02/2024 À 06/02/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8561D5E1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 059/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com o cantor "Paulo Pires" realizado no município com artistas de nível regional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação alusiva ao 48° aniversário do município no dia 13 de maio de 2024 promovidos pela administração pública. **Valor Total:** R$ 120.000,00. **Vigência:** 12/03 a 15/05/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA ME. Data**: 12/03/2024. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:712ED08E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 060/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja "Renan & Ray" realizado no município com artistas de nível regional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação alusiva ao 48° aniversário do município no dia 12 de maio de 2024 promovidos pela administração pública. **Valor Total:** R$ 70.000,00. **Vigência:** 12/03 a 15/05/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Data**: 12/03/2024. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FCEACB1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 061/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Objeto**: contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja "Zé Ricardo & Thiago" realizado no município com artistas de nível regional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação alusiva ao 48° aniversário do município no dia 11 de maio de 2024 promovidos pela administração pública. **Valor Total:** R$ 85.000,00. **Vigência:** 12/03 a 15/05/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA EPP. Data**: 12/03/2024. **Signatário (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:05520334

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 062/2024. Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania e Políticas para Mulher e de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, conforme especificações e quantidade constante do Termo de Referência. **Recursos: Dotações Orçamentárias:** 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.22-MANUTENÇÃO DO FMAS – FONTE 100; 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.22-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS – FONTE 100; 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.22-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS – FONTE 100; 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.22-MANUT. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA – FONTE 100. **Vigência:** 12/03 a 31/12/2024. Valor Contratado: R$ 50.000,00. **Contratantes:** O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna. **Contratada: JOAO HUMBERTO LEAO DOS SANTOS 78687250100. Data:** 12/03/2024. **Signatários (contratantes):** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Adriana Silva de Souza, Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A03AA297

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 4298

Aviso de DISPENSA

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS DA PRAÇA SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVIERA , conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do Departamento de Parques e Jardins do Municipio de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 88.066,67

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 13/03/2024
Até: 15/03/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:8CF56EF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h do dia 18 de março de 2024, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa para fornecimento de salgadinhos e outros, conforme

especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito, pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br.

Itapirapuã-GO, 12 de março de 2024.

AMANDA RAIALLY FERREIRA TEIXEIRA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:8D9BC747

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **26/03/2024 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de combustível para, frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Recurso do Governo do Estado De Goiás através da Emenda de Custeio, nº 1738 e Processo nº 202300010003009.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponiveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação atraves do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs.

Jandaia, 12/03/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5BD5AB4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 706, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 706, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei n. 664, de 26 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O §1º do art. 2º da Lei Municipal de n. 664/2022 passa a ter a seguinte redação:
§1º O piso de que trata esta Lei, será fixado para o ano de 2024, a partir da data da publicação, em R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional de n. 120, de 05 de maio de 2022 e do Decreto da Presidência da República de n. 11.864, de 27.12.2023.
Art. 2º Fica alterado os vencimentos dispostos nos anexos das Leis Municipais de n. 340/2006 e 436/2011.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6B747FB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 22, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N° 22, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão do cenário epidemiológico de arboviroses.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e execução de plano Estadual de contingência para controle de arboviroses;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Estado de Goiás, através do Decreto Estadual de n. 10.405/2024, reconhecida pelo Governo Federal, através da portaria publicada dia 9 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a alta taxa de incidência de focos com positividade para o *Aedes aegypti*, indicando risco grau alto para transmissão de dengue, no Município de Portelândia/GO, conforme Relatório Dia D – Contra a Dengue, em anexo, exarado pela Coordenadora da VISAM, Gerente de Endemias, na data de 01.03.2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia, Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual, decorrente do cenário epidemiológico de arboviroses, nos termos do Decreto Estadual de n. 10.405 de 2 de fevereiro de 2024, do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas previstas no plano de contingência para controle arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti* (dengue — chikunguna — zika), conforme avaliação de risco baseada na quantidade de casos notificados compulsoriamente, "criadouros" do mosquito e confirmação do levantamento rápido de índices para o *Aedes aegypti* (LIRAa).

Art. 2º Fica autorizada, em razão da situação de emergência, a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de arboviroses, em especial a aquisição pública de insumos e materiais, a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal n°14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente será permitida a dispensa de licitação enquanto durar a situação emergencial que a embasa, respeitada a vigência deste Decreto, para evitar o perecimento do interesse público, e nesse período a administração pública municipal deverá providenciar o regular processo de licitação.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Secretaria de Estado da Saúde - SES, instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelas arboviroses, destacam a obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, o aperfeiçoamento dos sistemas de informação, a notificação ágil e oportuna, a investigação e a divulgação de dados e indicadores, bem como o seguimento dos protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o manejo de pacientes com suspeita ou confirmação de arboviroses.

Art. 4º Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate à epidemia, observada a Lei Municipal de n. 323, de 03.03.2006.
Art. 5º Ficam autorizados, de acordo com a necessidade levantada pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, o remanejamento, a lotação ou a colocação em exercício provisório dos servidores lotados nas demais pastas, necessários à:
I - combate à presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, da Chikungunya e da Zika;
II - assistência à saúde dos pacientes com arbovirose; e
III - ações de vigilância epidemiológica.
Art. 6º Poderão ainda, ser adotadas as seguintes medidas excepcionais para o enfretamento da situação de emergência.
I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância e unidades de saúde do Município;
II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*.
Art. 7º Tramitarão em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto.
Art. 8º Fica à disposição da sociedade, os seguintes canais de comunicação: e-mail saude@portelândia.go.gov.br – telefones (64) 3666 1168 e (64) 3666 1415 para fins de reclamação, denúncias, solicitações de vistoria e demais atendimentos relacionados ao assunto tratado nesse Decreto.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:4DC40745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 23, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N° 23, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública do Município de Portelândia, Estado de Goiás.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa de n. 08/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde para a prestação complementar de serviços públicos de saúde, especificamente o disposto no disposto no art. 8º, que trata dos requisitos mínimos a conter no regulamento geral de procedimentos de credenciamento, na hipótese de prestação de serviços da saúde.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública do Município de Portelândia/GO.
§1º Estão sujeitos ao procedimento de credenciamento, para futura e eventual contratação pela Administração Municipal, os bens e serviços:
complementação dos serviços públicos municipais de saúde, incluindo os serviços, aquisição de bens e locações;

serviços públicos municipais que tenham natureza temporária;

serviços públicos municipais de limpeza de vias e logradouros públicos;

serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos, exceto os produtos perigosos;

serviços públicos municipais em que o terceiro (cidadão usuário) tenha a possibilidade da seleção;

serviços públicos municipais de pedreiro, servente de pedreiro pintura;

serviços públicos municipais de monitoria esportiva;

serviços públicos municipais de rádio, jornais, revistas, anúncios volantes e demais meios de comunicação oficial, incluindo a produção de matérias;

serviços de borracharias, chaveiros e confecção de carimbos, desde que sejam contratados todos os interessados, credenciados e habilitados;
§ 2º Os serviços sujeitos a credenciamento, elencados neste Decreto, devem conter motivação expressa sobre o atendimento ao disposto no art. 79 da Lei n. 14.133/2021.
§3º O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
§4º Deverá haver, ainda, nos procedimentos de credenciamentos:
motivação expressa, sob os aspectos técnico e econômico, documentalmente, para cada procedimento realizado;

chamamento público prévio, com exposição detalhada dos serviços a serem contratados;

relação exaustiva dos requisitos e condições padronizadas de participação a serem preenchidos pelos interessados;

o valor da contratação, especificando o valor unitário (do procedimento), o valor estimativo mensal e o valor estimativo global, para o exercício financeiro vigente;

publicação dos chamamentos no site oficial da Prefeitura Municipal, em jornais de grande circulação e diária, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado (quando houver fonte de recursos estaduais) e Diário Oficial da União (quando houver fonte de

recursos federais), para permitir o cadastramento permanente de novos interessados, durante a sua vigência;

a periodicidade mínima de 01 (um) ano, contado da publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios.

quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverá ser adotado como procedimento e critério objetivo e impessoal, a distribuição da demanda por ordem de serviços, alternativamente ou o revezamento entres os dias de trabalho, a fim de garantir igualdade entre os contratados, podendo, ainda, em último caso, proceder a realização de sorteio, nos termos do art. 79, I, da Lei 14.133/21;

a vedação de cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços prestados;

o descredenciamento ocorrerá conforme preconiza o art. 23 deste Decreto;

elaboração prévia, com a publicação de tabela de procedimentos e serviços no site oficial da Prefeitura Municipal, submetida à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, informando os preços praticados;

nos procedimentos que for necessário haver medição de horário de atendimento, a unidade de medida poderá ser hora de trabalho ou diária, conforme dispor em ato próprio da secretaria gestora e do edital de chamamento;

apresentação da fatura de procedimentos realizados, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Diretoria Administrativa da unidade, com a manifestação do gestor e fiscal da contratação, bem como da Controladoria Interna no ato de liquidação e ato de pagamento das entidades e pessoas contratadas, embasada em documentos que comprovem que os serviços foram efetivamente prestados, demonstrando claramente o controle da execução contratual, por meio da indicação dos procedimentos realizados e dos pacientes atendidos, lançados e registrados no sistema de software utilizado pela unidade;

a contratada deverá apresentar, em todos os procedimentos de liquidação e pagamento, a comprovação de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, perante o FGTS e perante a Justiça Trabalhista, além de comprovar a retenção de tributos e encargos obrigatórios, no respectivo documento fiscal, dentre outros que a Secretaria Municipal de Finanças e/ou a Controladoria Interna exigirem, de forma que seja garantido que os impostos, taxas e encargos obrigatórios por parte da contratada tenham sido recolhidos, sob pena de retenção do pagamento mensal;

a Secretaria Municipal de Finanças deverá reter e recolher os tributos e encargos autorizados pela legislação nos atos de liquidação e pagamentos dos contratados;

O faturamento dos serviços credenciados se dará por procedimento, porém o contratado deverá manter assistência no local da prestação de serviços, durante o período estabelecido por ato próprio da Pasta gestora, cuja carência de início, permanência e término da assistência estará disposto no referido ato.

Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;e
V – Comissão de Contratação – conjunto de agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 4º, do Decreto Municipal de n. 113, de 27.10.2022.

Hipóteses de contratação
Art. 3ºO credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização
Art. 5º O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio de requerimento administrativo, protocolizado na sede da Prefeitura Municipal, endereçado a Comissão de Contratação, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

Parágrafo único. Os atos preconizados neste artigo deverão ser publicados no portal oficial da Prefeitura, sendo que o ato de chamamento público deverá ter publicação no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado (caso haja fontes de recursos estaduais), no Diário Oficial da União (caso haja fontes de recursos federais) e em ao menos 01 (um) jornal de grande circulação, de forma a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, durante o período de vigência.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais
Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do*caput*do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da Comissão de Contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do Decreto Municipal de n. 113/2022.

Edital de credenciamento
Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do*caput*do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital
Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, durante sua vigência.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados
Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
§1º Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverá ser adotado como procedimento e critério objetivo e impessoal, a distribuição da demanda por ordem de serviços, alternativamente ou o revezamento entres os dias de trabalho, a fim de garantir igualdade entre os contratados, podendo, ainda, em último caso, proceder a realização de sorteio, nos termos do art. 79, I, da Lei 14.133/21.
§2º A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos
Art. 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública do Município de Portelândia/GO; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais
Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação
Art. 15. A habilitação será verificada por meio análise da Comissão de Contratação em relação aos documentos abrangidos e especificados no edital de chamamento.
§1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§2º A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§3º Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicado subsidiariamente.
§4º A comprovação de regularidade fiscal, FGTS e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer
Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§1ºA Comissão de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
§2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal.
§3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da Comissão de Contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no portal oficial da Prefeitura Municipal no prazo estabelecido no §1º.
Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão.
§2º O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados
Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no portal oficial da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Formalização
Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital, não superior a 05 (cinco) dias úteis.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.
§ 4ºPreviamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta aos órgãos de controle da Administração Pública do Município para identificar possível impedimento de credenciar e contratar.

Vigência dos contratos
Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, podendo ser prorrogado, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos
Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação
Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento
Art.23. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado;
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do*caput*não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III do*caput*, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.
V – por descumprimento da assistência no local da prestação de serviços, durante o período estabelecido por ato próprio da Pasta gestora.
§1º Considera-se descumprimento da assistência o atraso de início dos serviços, a não permanência no local da prestação de serviços, isolado ou acumulado, assim como o afastamento do local de assistência, na forma e tempo estabelecido em ato próprio da secretaria gestora.
§2º Não é considerado descumprimento da assistência o período em que o contratado estiver participando de reuniões, autorizadas pela Diretoria da unidade, assim como em intervalos pré-estabelecidos pela mesma Diretoria.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Aplicação
Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais
Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.
§2º O disposto no §1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.
Art.26. ASecretaria Municipal de Governo e a Controladoria-Geral poderão editarnormas complementares, individual ou em conjunto, para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:F733E191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 002/2024
Data: 12/03/2024
Local: Secretaria Municipal de Educação
Presentes:
Simone Batista Resende – Presidente (Comissão)
Fabiula Silva Oliveira – Membro (Comissão)
Maria Aparecida Carrijo Rodrigues Rezende – Membro (Comissão)
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 313/2024, reuniu-se no dia 12/03/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da

documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 002/2024.

Item 1: Verificação da documentação

A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital

O item 6 do Edital de Credenciamento n.º 002/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CPF/CNPJ
213/2024	DAVI RODRIGUES COSTA	049.118.691-60

Item 3: Considerações finais

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 002/2024.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

Encerramento da sessão:

A sessão foi encerrada as 8:30

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros Da Comissão:

SIMONE BATISTA RESENDE
Presidente

FABIULA SILVA OLIVEIRA
Secretário

MARIA APARECIDA CARRIJO RODRIGUES REZENDE
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F7B16A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE N.º 001/2023

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.545.538/0001-96, situada à Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, por sua Comissão de Chamamento Público, nos termos das disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 001**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de Pedreira e Servente, tendo este a seguinte finalidade.

Incluir serviços de pedreiro especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato, visando atender à demanda municipal por esse serviço altamente especializado..

Altera o Item 2.5 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS	VALOR UNITÁRIO
01	Pedreiro	HORAS	752	**14,36**
02	Servente	HORAS	752	**10,73**
03	Pedreiro especialista em aplicação de piso e revestimento de porcelanato	M2	150	**75,00**

Portelândia – Go, aos 12 dias do mês de março de 2024.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3A5C602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 431/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 431/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para confecção de camisas manga longa para organização da festa do carreiro do município, com a descrição do objeto no termo de referência em anexo.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:220EB424

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO DA 3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o processo de Credenciamento n.º 002/2024, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de motorista de transporte escolar com habilitação.

Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto na ata da terceira sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 12 de março de 2024, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria n.º 313/2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 002/2024(protocolo n.º 203/2024/FME).

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 3ª ata de julgamento

Candidato	CPF
DAVI RODRIGUES COSTA	049.118.691-60

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:57AD29B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 511/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 511/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da secretaria municipal, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E4AC3BA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.568/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Institui o Dia do Forrageiro no âmbito do Município de Quirinópolis/Go., e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o **"DIA DO FORRAGEIRO"** no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º – Anualmente, o **"Dia do Forrageiro"** será comemorado no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Caberá as Secretarias Municipais de Cultura e Agricultura, programar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local e nos meios de comunicação diversos, assim como organizar o evento em homenagem aos Forrageiros locais, evento esse sem custo para o Erário Municipal.

Parágrafo único – as doações que porventura forem arrecadadas no referido evento, serão destinadas a instituição sem fins lucrativos, escolhidas, de preferência, as de combate ao Câncer.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F24D6A1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.573/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Concede reposição geral anual e atualiza tabela de vencimento municipal dos profissionais do magistério".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustando no percentual de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento) as tabelas dos profissionais do magistério do Município de Quirinópolis-GO, ficando alteradas por força dessa Lei a Tabela 01 de Vencimentos – profissionais da educação, de que trata os Anexos V das Leis nº. 3.108 de 11 de junho de 2014, nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019 e alterações da Lei n° 3.442, de 28 de março de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica autorizada as alterações da Tabela de Vencimentos dos profissionais do magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogado as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:45A5FF8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.569/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Altera as alíquotas de contribuição previdenciária com o Regime Próprio de Previdência de Quirinópolis/GO e dá outras providências."

O Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado da Avaliação Atuarial de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A contribuição previdenciária dos Poderes Executivo, Legislativo e incluídas suas autarquias e fundações, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores efetivos ativos, será de:
§1º – 16,00% (dezesseis por cento), referente ao **custo normal já incluso a taxa de administração de 2,00% do QUIPREV.**
§2º – 50,00% (cinquenta por cento), referente ao **custo suplementar** no ano de 2023, sendo que nos anos seguintes deverá automaticamente ser modificado conforme o plano de custeio apresentado na tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL + TAXA ADMINISTRAÇÃO MENSAL	CUSTO SUPLEMENTAR MENSAL	ALÍQUOTA TOTAL PATRONAL
2023	16,00%	50,00%	66,00%
2024	16,00%	50,00%	66,00%

2025 a 2055	16,00%	75,22%	91,22%

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista nesta Lei deverá ser exigida no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Parágrafo único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

Art. 3° O prazo para repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social do Município é até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à competência, sendo que havendo atraso o pagamento deverá ser realizado com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), correção monetária pelo IPCA/IBGE e juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis/GO

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F628D7CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.572/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais de Quirinópolis e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a reposição geral anual referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e para os agentes políticos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, exceto para os professores, dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, fica autorizada as alterações das Tabelas de Vencimentos previstas nos Anexos V das Leis nº. 3.107, de 11 de junho de 2014 e nº 3.304, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Nos termos do art. 50, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018, fica assegurado que nenhum servidor receberá remuneração inferior ao valor do salário mínimo vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:CE5293E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.571/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Altera o art. 1º da Lei nº 3.536/2023 e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 3.536, de 12 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado relocar e remanejar parte da Quadra 22 – área verde do Parque Empresarial para o Bairro Granville de denominação área institucional 09 e 10, no total de área de 22.806,31 m²".
I (...)
a)...

"b) Parte da Quadra 22 – área verde, do Parque Empresarial, com área 22.806,31 m², constante da Matrícula R.9-16.995, Livro 2-M-1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Quirinópolis, deixa de ser área verde, consequentemente transformando-a de categoria de uso comum, para bens dominicais de patrimônio disponível do município, com área 22.806,31 m², situada na Quadra 22 área institucional do Parque Empresarial, com a denominação de Área APM 09 e 10, conforme memorial Descritivo e Croquis em anexo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:424F6042

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.570/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza relocar área verde com área institucional na forma que especifica e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a relocar área verde (03 e 04), com área institucional (07), na forma especificada nos mapas/croquis e memoriais descritivos, que fazem parte integrante da presente Lei.
Parágrafo único – não haverá perca em relação ao tamanho das áreas relocadas, que terão a mesma metragem, ou seja, 6.622,03 m²

Art. 2º - Fica, também, o CRI local, devidamente autorizado a proceder a relocação na forma estabelecida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:1E13F72D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.167, DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Altera Decreto 13.099/2024 para alterar membros da Junta Médica Oficial de Quirinópolis".

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 006/2005, bem como Lei Complementar n. 049, de 13 de março 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 13.099, de 12 de junho de 2023 para modificar membros da Junta Médica Oficial do Município, responsável pelas atribuições previstas no art. 35 da Lei Complementar nº 006/2005, assim como outras constantes da Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores e do Magistério, vinculada à Prefeitura e ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, passando a ser composta pelos seguintes médicos:
I - BERTHA LUCIA BANDEIRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA – CRM-GO 11571
II - GILBERTO BERNAL RESENDE – CRM-GO 20.473
III - MARCO TÚLIO DE MELO – CRM-GO 7686 e TEOT: 7151
III - RICARDO VALE CAETANO - CRM 12544-GO e RQE: 9848

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos do Decreto anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 11 de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:733FF00B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DOS CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DOS CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 037/2022, contrato nº 339/2022, contrato nº 006/2022, contrato nº 085/2022, contrato nº 008/2022 e do contrato n° 007/2022 do Pregão Presencial 004/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota dos Fundos e diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Quirinópolis - Goiás. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Contrato n° 006/2022 no valor total de R$ 67.231,12 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e doze centavos), durante 180 (cento e oitenta) dias; Contrato n 007/2022 no valor total de R$ 44.017,90 (quarenta e quatro mil e dezessete reais e noventa centavos), durante 180 (cento e oitenta) dias; Contrato n° 008/2022 no valor total de R$ 136.200,07 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais e sete centavos), durante 180 (cento e oitenta) dias; Contrato n° 037/2022 no valor total de R$ 214.919,99 (duzentos e quatorze mil e novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), durante 180 (cento e oitenta) dias; Contrato nº 085/2022 no valor total de R$ 1.623.177,69 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), durante 180 (cento e oitenta) dias; Contrato n° 339/2022 no valor total de R$ 475.106,33 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e seis reais e trinta e três centavos), durante 180 (cento e oitenta) dias. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 06 de março de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A2DF355E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 95, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 95, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **VALDIVINO MARTINS DA SILVA JUNIOR**, portador(a) do CPF: *****.747.871-****, concedida no dia **01 de março de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão nº Portaria nº 010, de 01 de março de 2024(Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C41212FA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 94, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 94, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 42, inciso II da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **WALERIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO**, portador(a) do CPF: *****.862.761-****, concedida no dia **01 de março de 2024**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria

de concessão nº Portaria nº 011, de 01 de março de 2024(Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição)

RESOLVE:

Art. 1° - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV,** em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE64F7BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 91 - A, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 91 - A, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **ADRIANA SILVA MELO,** portador(a) do **CPF: ***.730.821-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A66F4A2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 96, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 96, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) do **CPF: ***.851.953-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1202562

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 97, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 97, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.108.526-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:315C8BA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 135/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 135/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jane Kelly Pereira Nascimento, brasileiro (a), Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado à Rua Floriano Jose Telles, nº 32, Bairro Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº**

4967206 DGPC/GO, e do CPF: *.050.221-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°135/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D25F0785

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 98, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 98, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **WATILA ANDRADE SILVA,** portador do **CPF:***.140.781-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:02321FEC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 100, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 100, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **ADRIANO GABRIEL DE SOUZA,** portador do **CPF:***.663.981-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A082E6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 99, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 99, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **TATIANNE PAULA DA SILVA,** portador(a) do **CPF: ***.200.021-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EBB35C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 101, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N° 101, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **MORIENY BITAR DA SILVA,** portador(a) do **CPF: ***.737.376-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0DEAA714

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RONAN TOLENTINO DE CASTRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RONAN TOLENTINO DE CASTRO**, portador(a) do CPF nº ***.874.901-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 106/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

RONAN TOLENTINO DE CASTRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:65120B45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RAFAEL MOISES GOMES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RAFAEL MOISES GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.349.868-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 105/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

RAFAEL MOISES GOMES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7ABBBD7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.106, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.106, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RONAN TOLENTINO DE CASTRO**, portador(a) do CPF nº *****.874.901-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TRANSPORTE ESCOLAR**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B43862E7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.105, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.105, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **RAFAEL MOISES GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.349.868-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FAA83C1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULO HENRIQUE SILVA TERRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULO HENRIQUE SILVA TERRA**, portador(a) do CPF nº ***.155.521-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 104/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA TERRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A2C9ACF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.104, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.104, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE SILVA TERRA**, portador(a) do CPF nº *****.155.521-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE0C9722

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PATRICIA MALVINA FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PATRICIA MALVINA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.977.731-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 103/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do

Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

PATRICIA MALVINA FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90DD7C2F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.103, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.103, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **PATRICIA MALVINA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº *****.977.731-**,** para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E58D08A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ERIC PAIVA MIRANDA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de março de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ERIC DE PAIVA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº ***.309.791-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 102/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ERIC DE PAIVA MIRANDA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B836251F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.102, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO SRH N°.102, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ERIC DE PAIVA MIRANDA**, portador(a) do CPF nº *****.309.791-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F914DFE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa juridica especializada na revenda de utensílios de cozinha (BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO PARA COZINHA) , atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 12 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EBC23D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa juridica especializada na revenda de CAIXAS DE PLÁSTICO/POLIPROPILENO, atendendendo as necessidedades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 12 de Março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C6E123D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 137/2024**, processo administrativo n.º 137/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico referente a consulta de urgência com reumatologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 137/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JUNQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.453.226/0001-62, com sede administrativa à AV. Lauzimar de Oliveira, nº 01, QD. 22 LT. 04 Bairro Centro, no município de São Luiz do Norte-GO, CEP: 76.365-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico referente a consulta de urgência com reumatologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:64A0CF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 138/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 138/2024**, processo administrativo n.º 138/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico de exames de imagem de urgência (termografia infravermelho), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 138/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei

n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JUNQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 40.453.226/0001-62, com sede administrativa à AV. Lauzimar de Oliveira, nº 01, QD. 22 LT. 04 Bairro Centro, no município de São Luiz do Norte-GO, CEP: 76.365-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico de exames de imagem de urgência (termografia infravermelho), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:88FCB5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de NEUROPSICOLOGA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 12 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:39E1FC46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 107 de 20 de novembro de 2023 determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Disposto no AC 07002/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios que determina a regulamentação da normativa municipal às diretrizes estabelecidas pela Corte de Contas;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 012/2024 que entendeu pela necessidade de complementação do ato normativo com as diretrizes traçadas;

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescido ao Decreto nº 107 de 20 de novembro de 2023, os seguintes dispositivos, passando o decreto a vigorar com a adição da seguinte redação:

"Art. 13. O beneficiário da diária deve, obrigatoriamente, indicar a motivação específica e real necessidade e interesse público da viagem no formulário anexo (Anexo I).
Art. 14. A prestação de contas das despesas decorrentes do deslocamento deve, obrigatoriamente, seguir as disposições contidas no formulário anexo (Anexo I).

Art. 15. Fica expressamente estabelecido o caráter transitório e indenizatório das diárias recebidas pelos servidores e agentes políticos municipais, sendo vedada seu uso habitual para fins de complementação salarial."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMORINÓPOLIS, 11 de março de 2024.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR:	

DEPARTAMENTO:					CARGO:		
VEICULO:					PLACA:		
ORIGEM:					DESTINO:		
DATA/HORA PARTIDA:					DATA/HORA CHEGADA:		
TIPO	DIARIA:	X	PERNOITE	X			
QUANTIDADE:					VALOR UNITARIO:		
VALOR TOTAL:							

Nos termos do Decreto Municipal nº 107 de 20 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA DIÁRIA

AUTORIZO A CONCESSÃO DA(S) DIÁRIA(S) / PERNOITE(S) ACIMA: SECRETARIO (A):	RECEBI O VALOR ACIMA CITADO CONFORME O COMPROVANTE: SERVIDOR

Emitir em 02 vias de igual teor com autorização do Responsável do Setor Solicitante, assinatura do servidor recebedor dos referidos valores.
1ª Via: Protocolo
2ª Via: Arquivo da Unidade Solicitante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1C55119E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024013674

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO ESPECIAL MUN P CORPO DE BOMBEIROS GO MINEI, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59,90602 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 30 da Instrução Normativa no 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO); RESOLVE:
I - Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
II — Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

S.O.S. CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob no 27.168.423/0001-71 estabelecida na RUA QUATRO Bairro SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		CERTIFICADO DIGITAL - SEM TOKEN			1	Unidade	149,00	149,00
2		CERTIFICADO DIGITAL			1	Unidade	89,00	89,00
TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 238,00				
TOTAL GERAL:				R$ 238,00				

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/03/2024

Gestor do Fundo Especial Mun p Corpo de Bombeiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D7A5F34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024014598

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, para PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO PERIODO 26-01 A 25-02 REF MARÇO 2024 COM VENC- 15-03-2024- SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1062058 - SERVIÇO DE TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA CELULAR	CONTRATAÇÃO DE PLANO PARA TELEFONIA E DADOS MÓVEIS PARA APARELHOS CELULARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOZ ILIMITADO (LOCAL E		1.0000	SERVIÇO	R$ 1.253,7700	R$ 1.253,77
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$

	1.253,77
TOTAL GERAL:	R$ 1.253,77

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/03/2024

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EADD093F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos: 2024015870

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso V do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITA PAGAMENTO DA TAXA DE IPTU, DO IMÓVEL SEDE DA CASA DE APOIO AO CIDADÃO MINEIRENSE EM GOIÂNIA-GO, PREVISTA EM CLAUSULA CONTRATUAL- IMÓVEL NUMERO 101-111-0282-0007.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.414.465/0001-51 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		28545 - IPTU			1.0000	UNIDADE	R$ 915,4200	R$ 915,42
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 915,42
TOTAL GERAL:								R$ 915,42

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/03/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BE975FDA

